

lei n.º 333/60

Antonio Ledesma Ficho, Prefeito Municipal de Regente Fijó, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de trinta e sete mil cruzeiros destinado a contratação de diaristas, de conformidade com a lei n.º 333/60.

art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da arrecadação dos saldos das verbas:

311-8.81.0	III	Pessoal Fixo	Crs	360.00
931-8.99.4	III	Despesas Diversas		20.640.00
431-8.38.0	V	Pessoal Fixo		16.000.00

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Fijó, 7 de dezembro de 1960.

Ass: Antonio Ledesma Ficho, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7/12/60

José Olim  
Secretário